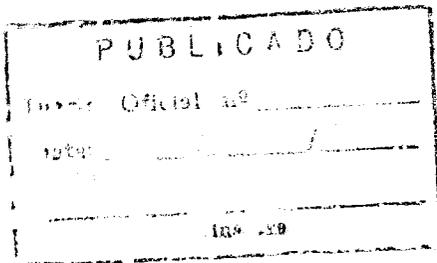




LEI Nº 4.699 DE 22 DE abril DE 1994

Reconhece de utilidade pública a Associação Monsenhorgilense de Apoio a Saúde.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação Monsenhorgilense de Apoio à Saúde com sede e foro no município de Monsenhor Gil - PI.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 22 de abril de 1994.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO